

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**PLANO DE TRABALHO****Anexo ao Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica Nº nº 005/2021- SGG****1. IDENTIFICAÇÃO**

Partícipe 1			
Razão Social: Secretaria-Geral da Governadoria		CNPJ: 34.049.214/0001-74	
Endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 5º Andar, Setor Central			
Cidade Goiânia	UF GO	CEP 74015-908	DDD/Telefone (62) 3201-5137
Nome Do Responsável Ronaldo Ramos Caiado		CPF 264.720.587-68	RG Nº/Órgão Exp. 1.620.586 SSP-GO
Cargo ou Função Governador do Estado de Goiás			
Nome Do Responsável Adriano Da Rocha Lima		CPF 14.499.017-27	RG Nº/Órgão Exp. 09.000.104-1 – SECV-RJ
Cargo ou Função Secretário-Chefe de Estado			

Partícipe 2			
Razão Social: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás		CNPJ: 02.050.330.0001-17	
Endereço: Av. Assis Chateaubriand, nº195, Setor Oeste - Goiânia / GO.			
Cidade Goiânia	UF GO	CEP 74130-012	DDD/Telefone (62) 3216-2000
Nome Do Responsável Desembargador Carlos Alberto França		CPF 370.382.811-00	RG Nº/Órgão Exp. 3117768 DGPC/GO
Cargo ou Função Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás			

2. JUSTIFICATIVA

O Estado tem entre suas funções o fornecimento de bens e serviços não oferecidos adequadamente pelo sistema de mercado. Muitas vezes a prestação de serviços existe, mas o valor necessário para a aquisição do serviço é inacessível a grande parte da população. Essa função torna-se mais importante quando relacionada ao atendimento de populações em vulnerabilidade social.

Contudo, principalmente em época de crise econômica, os recursos disponíveis aos entes públicos não são suficientes para atender às demandas de toda a população. E como a disponibilidade de capital é finita, torna-se necessário desenvolver formas de fazer o maior aproveitamento possível do recurso disponível (princípio da eficiência), inclusive de recursos humanos.

A divisão do Estado em poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), que tem como objetivo garantir a independência das ações e decisões de cada um deles, tem como consequência alguns efeitos indesejáveis. Um desses casos está relacionado à dificuldade de utilização de recursos que, momentaneamente, podem estar em falta em um ente e subutilizados no outro. Nesse caso, os recursos poderiam ser mais bem aproveitados se fossem compartilhados.

A Secretaria-Geral da Governadoria, mais especificamente o Gabinete de Políticas Sociais, tem entre suas funções proporcionar à população de maior vulnerabilidade social o acesso a serviços que, em função da condição econômica, não estão acessíveis. E para a prestação desses serviços com maior qualidade necessita-se de uma preparação do ambiente, do layout, da iluminação, ventilação e demais condições que tornam o local mais acessível, prático, eficiente e saudável. E no corpo técnico da SGG não há profissional com qualificação suficiente para a elaboração de projetos de arquitetura/construção com essas características.

Ao mesmo tempo, o Tribunal de Justiça de Goiás, mais especificamente a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam) de Jataí, inaugurou uma nova sede com o objetivo de possibilitar uma melhor estrutura de atendimento às vítimas de violência, bem como para o desempenho do serviço policial. Contudo, o corpo técnico atual não é suficiente para atendimento das demandas, que estão acumuladas.

Nesse contexto, considerando que em cada um dos entes públicos foram localizados servidores capazes de suprir as demandas do outro, vislumbra-se a celebração de uma parceria entre a Secretaria-Geral da Governadoria e o Tribunal de Justiça de Goiás, viabilizando o atendimento das demandas sem o aumento de custos.

A parceria proporcionará a troca de experiências, intercâmbio de informações e a centralização de esforços, dentro de suas competências, nas questões operacionais e institucionais de interesse dos partícipes.

Esse compartilhamento de rotinas de trabalho, conhecimento técnico específico, habilidades, documentos legais, cursos, treinamentos e pesquisas, permitirá a maximização dos resultados dos recursos humanos e contribuirá para o fortalecimento do relacionamento institucional entre os poderes Judiciário e Executivo, mas especificamente com a Secretaria-Geral da Governadoria. Nesse sentido, a cooperação é de interesse de ambas as partes.

3. PÚBLICO ALVO

O público a ser diretamente beneficiado com as ações deste projeto é composto por pessoas em situação de vulnerabilidade social, população carente e mulheres que sofrem ou sofreram violência doméstica, bem como os órgãos públicos do Poder Judiciário e a Secretaria-Geral da Governadoria que terão suas forças de trabalho otimizadas. Serão também beneficiados todos os cidadãos goianos, ao passo em que o melhor aproveitamento de recursos humanos já disponíveis representa economia e, indiretamente, beneficia a todos.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Cooperação mútua entre a Secretaria-Geral da Governadoria e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás com vistas ao apoio em serviços técnicos especializados.

A Cooperação Pretendida pelos partícipes consistirá em:

I - Apoio técnico a programas e ações relacionadas a causas sociais, seja por meio de elaboração de projetos de arquitetura/construção/layouts ou assistência jurídica.

II - Centralização de esforços, dentro de suas competências, nas questões operacionais e institucionais de interesse dos partícipes;

III - Extensão recíproca aos servidores/colaboradores de cada partícipe da possibilidade de participação em cursos de capacitação e de desenvolvimento profissional, providos por suas unidades competentes, e em seminários, simpósios, encontros e outros eventos da mesma natureza, observados os critérios de seleção e disponibilidade de vagas;

IV - Troca e cessão de insumos destinados às atividades técnicas envolvidas;

V - Estabelecimento de meios de intercâmbio de conhecimentos e informações, objetivando complementar as atividades técnicas desenvolvidas e a troca de experiências;

VI - Promoção de reuniões e eventos sobre temas de interesse, situação na qual cada instituição arcará com as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade.

5. PLANO DE AÇÃO**5.1 Secretaria-Geral da Governadoria:**

Atividade	Meta	PERÍODO (MESES)																
		2022						2023										
		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN					
REFORMA DO ESPAÇO VIVER BEM II	Elaborar projetos arquitetônicos e de reformas das instalações do ginásio de esportes das duas unidades.	X	X	X														
PROJETO PARA OS CENTROS DE APOIO AO ROMEIRO DE TRINDADE E MUQUÉM	Elaborar os projetos arquitetônicos com adequações para recebimento dos romeiros, estrutura de apoio para o Governo Estadual e parceiros.			X	X													
PROJETO PARA ARQUIVO E ALMOXARIFADO	Elaborar o projeto para reforma das instalações.				X	X	X	X										
PROJETO NATAL DO BEM - PRAÇA CÍVICA	Elaborar os projetos para o "Natal do Bem", neste ano atípico, respeitando todas as normas de distanciamento que o momento exige.				X	X												
PROJETO PARA OFICINA DE ATIVIDADES DE APOIO, SERRALHERIA E PINTURA DA OFICINA DE BORDADOS.	Elaborar o projeto de reforma das instalações.							X	X	X	X	X	X	X	X			
MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PROJETO NATAL DO BEM	Elaborar o projeto para aprovação nos órgãos competentes, Prefeitura, Corpo de Bombeiros, IPHAN e outros. Especificar as peças para a instalação dos cenários natalinos, como presépio, casa de Papai Noel, árvores de natal, caixas de presentes e vários outros que estarão discriminados no projeto. Especificar elementos de apoio, containers, geradores, tendas para a polícia e bombeiros, banheiros químicos e outros.					X	X	X										
PROJETO DO CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO E O ACOLHIMENTO DAS MENINAS DE LUZ	Acompanhar a reforma de toda a edificação, elaborando uma concepção de um novo layout para funcionamento da nova proposta para o Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro (levantamento, pois não existe um projeto da edificação atual). Elaborar plantas, plantas baixas, cortes, fachadas, plantas de piso, luminotécnico, que possibilitem a construção, demolição e as demais ações necessárias para a execução do serviço. Elaborar a Proposta de construção de piscina e área de apoio. Confeccionar o detalhamento de áreas para cursos como culinária, corte-costura, artesanato e estética, dentre outros.					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			

5.2 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

Atividade	Meta	PERÍODO (MESES)											
		2022						2023					
		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN
APOIO E SUPORTE JURÍDICO AO PROJETO MULHERES EMPENHADAS.	Participar de uma força tarefa com o objetivo de garantir agilidade nos encaminhamentos necessários para aproximar o Poder Judiciário dos demais atores do sistema de Justiça.	X	X	X	X	X	X						
PARTICIPAR DE GRUPO VOLANTE REFLEXIVO JUNTO COM A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE JATAÍ.	Divulgar e promover trabalhos relacionados aos direitos da mulher, além de proferir atos judiciais nos processos do juizado.			X	X	X	X	X	X				
APOIO E SUPORTE JURÍDICO À DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER DE JATAÍ.	Reduzir o estoque de processos acumulados na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Jataí.							X	X	X	X		
CICLO DE PALESTRAS SOBRE DIREITOS DAS MULHERES, LEI MARIA DA PENHA, EM EVENTOS REALIZADOS NA COMARCA E VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.	Sensibilizar a sociedade e, principalmente, o público feminino, sobre os direitos da mulher e sobre a estrutura judiciária de apoio nos casos de desrespeito aos direitos da mulher.									X	X	X	X
APOIO JURÍDICO E SUPORTE AO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR DE JATAÍ.	Promover a aproximação do Poder Judiciário aos demais atores do sistema de Justiça e da sociedade.					X	X	X	X	X	X	X	X

6. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se, com a conclusão deste Plano de Trabalho, cumprir todas as metas apresentadas no plano de ação, proporcionando ambientes mais apropriados para a convivência, para práticas esportivas, para celebrações de final de ano, para a realização de oficinas e locais de trabalho para menores, além de melhorar a qualidade do apoio e da assistência jurídica às mulheres em situação de violência doméstica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO E DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não está previsto o repasse de recursos financeiros. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades das partes.

8. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Para o cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica, observada a legislação em vigor, constituem-se obrigações de ambos os partícipes:

- I. Receber, em suas dependências, o(s) servidor(es) indicado pelo outro partícipe, para desenvolver atividades inerentes ao objeto do presente Termo de Cooperação Técnica;
- II. Fornecer as informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento desta Cooperação;
- III. Disponibilizar, ao outro partícipe, material de interesse relativo a ações educacionais presenciais e a distância, a partir da apresentação prévia de proposta e da definição quanto às formas de utilização, discutidas entre os responsáveis pelas respectivas áreas, devendo ser especificadas eventuais sugestões de adaptações de forma e conteúdo consideradas necessárias;
- IV. Observar o direito autoral envolvendo cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado nas ações previstas neste Termo de Cooperação Técnica, devendo ser informado o crédito da autoria e o respectivo instrumento de cooperação que deu amparo à utilização do material pelo partícipe;
- V. Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica, para adoção das medidas cabíveis;
- VI. Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente TCT, por intermédio do(s) representante(s) indicados(s) pelos partícipes;
- VII. Notificar, por escrito, sobre imperfeições das atividades decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica.

9. DECLARAÇÃO

As partes declaram ciência de que o projeto é uma iniciativa sem fins lucrativos e que não envolve o pagamento ou outra forma de remuneração ou transferência de recursos entre a Secretaria-Geral da Governadoria e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

10. ASSINATURAS PELO PROPONENTE E APROVAÇÃO pelos parceiros

Pela Secretaria-Geral da Governadoria:

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

Pelo Tribunal de Justiça:

CARLOS ALBERTO FRANÇA
Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 08/08/2022, às 17:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO FRANÇA, Usuário Externo**, em 16/08/2022, às 12:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 16/08/2022, às 20:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032514115** e o código CRC **188B2924**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR



Referência: Processo nº 202118037002122



SEI 000032514115